



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
2^a e 5^a CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO CONJUNTO 1/2026

OS COORDENADORES DAS 2^a E 5^a CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que a **Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)** é uma rede de articulação institucional brasileira para o arranjo, discussões, formulação e concretização de políticas públicas e soluções de enfrentamento à corrupção e à lavagem de dinheiro,

CONSIDERANDO as ações aprovadas durante a XXIII Reunião Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA 2026,

CONSIDERANDO o teor do Ofício 11/2026/GM ([PGR-00001618/2026](#)), por meio do qual o Ministério da Justiça e Segurança Pública solicita a indicação de representantes do Ministério Público Federal para compor a ENCCLA 2026,

TORNAM PÚBLICA a chamada de inscrição para interessados em **representar o MPF nas Ações abaixo relacionadas:**

Ação 01: Fortalecer a prevenção e a repressão à lavagem de dinheiro e à inserção de organizações criminosas no setor imobiliário;

Ação 02: Elaborar estratégias para a prevenção, rastreabilidade, detecção e repressão da lavagem de dinheiro por organizações criminosas no setor de combustíveis;

Ação 03: Aprimoramento de Práticas de Investigação e Persecução Penal e Patrimonial envolvendo Arranjos e Instituições de Pagamento;

Ação 04: Ampliar a transparência das pessoas jurídicas assegurando a identificação do beneficiário final;

Ação 06: Consolidação Nacional de Estatísticas de Recuperação de Ativos e Descapitalização Patrimonial;

Ação 09: Integridade e Transparência no Mercado de Artes e Antiguidades: Fortalecimento da Regulação e do Controle para Prevenção à Lavagem de Dinheiro e à Corrupção;

Ação 10: Proposição de Modelo Nacional de Dados (MND) sobre a Execução Orçamentária do Setor Público, para fins de transparência, prevenção à lavagem de dinheiro e à corrupção;

DO OBJETIVO

O objetivo deste edital é selecionar 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, para atuação em cada uma das Ações supramencionadas.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Experiência quanto à temática de cada Ação;
- b) Atuação em ofício vinculado à 2^a CCR ou à 5^a CCR.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

A indicação dos representantes - titular e suplente - terá a validade de 1 (um) ano ou até encerramento da Ação.

As inscrições poderão ser feitas até o dia **19 de janeiro de 2026** por meio do

formulário eletrônico disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdXNr_91-U-SVRhNceyXCJL7U-YQXb6Pu4oceXuQpch0xZXuA/viewform?usp=publish-editor

Brasília, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANSEVERINO

Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 2^a CCR/MPF

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 5^a CCR/MPF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00005018/2026 EDITAL nº 1-2026**

.....
Signatário(a): **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANSEVERINO**

Data e Hora: **09/01/2026 17:45:21**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS**

Data e Hora: **10/01/2026 00:05:28**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a1b8168e.61b1592b.40144d71.cfd0fb82